



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 712/14, DE 28 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA VIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JULIO SANGALETTI**, a rua localizada na Comunidade de Volta Redonda, com início na altura do km 22 da Rodovia SC 446, em frente a capela Nossa Senhora Das Graças, até as proximidades da residência do Sr. Ademar "Mario" dos Santos Sartor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Treviso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 28 de maio de 2014.


JOAO REUS ROSSI
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 28 de maio de 2014.


GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças